

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por meio deste documento se entra em vigência a autorização de autoridade competente, dando os pareceres legais para dar prosseguimento com as documentações que nortearão a Contratação de consultoria especializada em consórcios públicos, correspondente a 45 horas presenciais e a 80 horas remotas, pelo prazo de 6 meses, podendo ser realizada remotamente ou presencialmente, por meio de chamadas telefônicas, aplicativos de mensagens ou reuniões virtuais.

Por intermédio deste documento, eu Luciano Altenhofen, em minha capacidade de Presidente do CIS AMAUC, por meio deste documento, concedo autorização e delego à autoridade para dar prosseguimento com as atividades necessárias para execução do Processo Administrativo Licitatório Nº 4/2024 – Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2024, para a Contratação de consultoria especializada em consórcios públicos, correspondente a 45 horas presenciais e a 80 horas remotas, pelo prazo de 6 meses, podendo ser realizada remotamente ou presencialmente, por meio de chamadas telefônicas, aplicativos de mensagens ou reuniões virtuais.

Concórdia – SC, 29 de outubro de 2024.

Luciano Altenhofen
Prefeito de Xavantina
Presidente CIS AMAUC